ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL
CNPJ 94.726.320/0001-77 - adm@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 664/2011

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 605/2009 DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL, CRIA TAXAS, ACRESCE DISPOSITIVO DE LEGISLAÇÃO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAO CARLOS HICKMANN, Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - ...

***Art.* 2º** - As taxas de licenciamento ambiental terão como fato gerador as atividades a serem licenciadas pelo Poder Público, licença prévia de instalação e de operação, referente às atividades elencadas na legislação específica do CONSEMA, pela Legislação Federal e Estadual.

Art. 3º - Em caso de descumprimento da disciplina ambiental, o Município de Tiradentes do Sul adotará medidas previstas na legislação federal e estadual pertinentes à matéria, de acordo com a Lei Federal nº 9.605/1998, Decreto Federal nº 6.514/2008, Decreto Federal nº 6.686/2008, Lei Estadual nº 11.520/2000, em especial o artigo 99 e Lei Estadual nº 11.877/2002.

Art. 4º - ...
Art 5º - ...
Art 6º - ...
Art. 7º - ...

Art. 8º - Os demais artigos permanecem com a redação dada pela Lei 605/2009.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, aos 12 dias do mês de julho de 2011.

João Carlos Hickmann
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARLOS ADALBERTO NEUMANN
Secretário de Administração

João Carlos Hickmann
Prefeito Municipal
Tiradentes do Sul - RS